|  |
| --- |
| **PROCESSO Nº 038/2022****PROPOSIÇÃO: Pedido de Providência nº 017/2022****AUTOR: Ver Giovane Rogério da Silva****ASSUNTO: “Que o Executivo Municipal inscreva o Município de Charqueadas no Programa Cidades Amigas do Idoso.”****Justificativa: Escrita****A adesão do Município de Charqueadas no Programa Cidades Amigas do Idoso trará muitos****benefícios.Os municípios que aderirem a este Programa terão prioridade no recebimento de recursos oriundos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei 6.256, de 1975. O Projeto de Lei n° 402, de 2019, de iniciativa do Deputado Federal Ricardo Tripoli (PSDB/SP)institui o Programa Cidade Amiga do Idoso, com a finalidade de incentivar os Municípios a adotar medidas para o envelhecimento saudável e aumentar a qualidade de vida da pessoa idosa. O município só poderá aderir ao programa se tiver Conselho Municipal do Idoso em funcionamento. A prefeitura também deverá apresentar plano com ações para beneficiar e melhorar a condição de vida de pessoas idosas em aspectos como transporte, moradia, participação social, respeito, inclusão social, participação cívica, emprego, comunicação, informação, apoio comunitário, serviços de saúde e mobilidade. A cidade que conseguir resultados exitosos nesses aspectos poderão receber o título de Cidade Amiga do Idoso. Ainda de acordo com o projeto, o plano de ação municipal deverá seguir as regras instituídas pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 2003). O projeto é inspirado no Guia Cidade Amiga do Idoso, da Organização Mundial da Saúde (OMS). O guia apontou as características urbanas amigáveis aos idosos, com base em um levantamento realizado em 33 cidades do mundo. O projeto é um passo importante na implementação do Estatuto do Idoso. Quem adere passa a fazer parte da Rede Global de Cidades Amigas do Idoso, para troca de experiências. Em 2017, ou 2018, o Brasil, através do Ministério da Cidadania criou a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa - EBAPI, facilitando o acesso as Prefeituras, que ao contrário de se comunicar com a OMS, poderiam acessar o site do Ministério. Em 2019 a Estratégia migrou para o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Devido a importância deste assunto, solicito aos nobres colegas desta Casa Legislativa a aprovação desta proposição.** |

**ANDAMENTO DO PROCESSO**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |